DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 31 de março de 2026

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ("Administrador"), CNPJ 71.590.442/0001-83, na qualidade de administrador do ALLCON PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 27.984.240.0001/24, disciplinado pela Instrução CVM 175 apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

É objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento da Classe, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade.

As informações sobre a Política de Investimento e instrumentos jurídicos estão relacionadas no Capítulo III do anexo do Regulamento do Fundo.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo, no período, estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base 31.03.2026:

CARTEIRA

Carteira	Valores	% PL
Caixa	R$ 8.015,87	0,01%
Contas a Pagar/Receber	(-) R$ 10.032.266,76	-9,97%
Títulos Públicos – LFT	R$ 0,00	0,00%
Cotas de investimento	R$ 18.821.031,13	18,71%
Direitos Creditórios		
-Recebíveis a vencer	R$ 15.739.025,39	15,65%
-Recebíveis vencidos	R$ 91.346.043,63	90,81%
PDD	(-) R$ 15.294.616,21	-15,21%
PL	**R$ 100.587.233,05**	**100,00%**

COTAS

ALLCON PRIME FIDC NP			
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**
Valor Cota	34.761,58690470	35.904,92967433	36.994,87118629
PL	94.515.043,06	97.623.735,75	100.587.233,05

3. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

As operações de aquisição de direitos creditórios foram realizadas a taxas de mercado e de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

4. DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

A Classe somente poderá adquirir Direitos de Crédito que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade:
(a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
(b) os Direitos Creditórios deverão ser representados por boletos de cotas condominiais, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais oriundos da obrigação de pagamento de cotas condominiais, sem prejuízo da admissão de outros direitos creditórios admitidos pela Resolução CVM n° 175/22.

5. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios durante o trimestre de referência.

6. DA ALIENAÇÃO/RECOMPRA~/SUBSTITUIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Houve durante o trimestre de referência, substituição de direitos creditórios.

7. DAS GARANTIAS

As operações realizadas pelo fundo não contam com garantias adicionais e nem com coobrigação dos cedentes e/ou dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo.

8. DA POLITICA DE CONCESSÃO DE CREDITOS PARA OS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

A política de concessão de crédito é desenvolvida e monitorada pelo Agente de Cobrança, mediante prévia aprovação da Gestora, observadas as condições previstas no Contrato de Consultoria Especializada e as regras dispostas no regulamento. (anexo IV)

9. POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre a Política de Cobrança estão descritos no Regulamento do Fundo.

10. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Conforme estabelecem nos termos do § 1º do artigo 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Custodiante adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. O Custodiante poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem para títulos a vencer. Já para os títulos vencidos e ou substituídos a verificação é feita em sua totalidade.Independentemente da realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado ao Custodiante contratar, às suas expensas, empresa para a prestação do referido serviço.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se realizaram as cessões para o Fundo. No entanto, a verificação do lastro é realizada, quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo, no ato da cessão .

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios		
Em 31/03/2026 (em reais – R$)	Estoque Direitos Creditórios	Amostra Direitos Creditórios
Cotas de Condominio – aquisição	40.303.446	40.303.446
Cotas de condomínio – entrada substituição	13.037.378	13.037.378
Total	53.340.824	53.340.824

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios		
Em 31/03/2026 (em Unidades)	Total Documentos	Documentos conforme Amostragem
Cotas de Condominio	137.258	137.258
Cotas de condomínio – entrada substituição	17.357	17.357
Total	154.615	154.615

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 31/03/2026 (em reais – R$)	Direitos Creditórios Vencidos	Amostra Direitos Creditórios Vencidos
Cotas de Condomínio	91.346.043	91.346.043
Total	91.346.043	91.346.043

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 31/03/2026 (em Unidades)	Total Documentos Vencidos	Documentos Vencidos conforme Amostragem
Cotas de condomínio	409.302	409.302
Total	409.302	409.302

11. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDO

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão,celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

12. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE UMA POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não houve alienações no período de referência.

13. POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

14. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS

No período de referencia, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 71.590.442/0001-83
ADMINISTRADOR DO FUNDO